



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VI - Nº 1.531 - Edição de Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
(SECRETÁRIA - INTERINA)

**SEMAZ- Secretaria Municipal da Fazenda**

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLG- Secretaria Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão**

JOSENILO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**

EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**

FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**

LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 – Plenário – TCU), cumulado com as disposições do item 16.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, em decorrência de seu encerramento e, consequentemente, **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - EPP (CNPJ nº 19.668.756/0001-31)**, então declarada vencedora com o preço global de R\$ 699.501,81 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), para a **execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, bairro Tijuquinha**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o projeto básico / termo de referência / especificações técnicas constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 04 de maio de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

#### PORTARIA Nº 139 03 DE MAIO DE 2022

*Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Parecer PGM nº 410/2022 e no Processo administrativo nº 0001.2021.0264, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de São Cristóvão.

EXONERAR,

Art. 1º JOAO MARCOS ALVES DE MENEZES, servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº xxx.343.785-xx e matrícula nº 0000956, vigilante, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

São Cristóvão, 03 de maio de 2022.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão

#### PORTARIA Nº 140 03 DE MAIO DE 2022

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, § 2º, I do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declara VACÂNCIA do cargo de vigilante, ocupado pelo servidor JOAO MARCOS ALVES DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº xxx.343.785-xx e matrícula nº 0000956, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

São Cristóvão, 02 de maio de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**  
**Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão**

**PORTARIA Nº 141**  
**03 DE MAIO DE 2022**

*Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Parecer PGM nº 411/2022 e no Processo administrativo nº 0001.2021.0265, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de São Cristóvão.

EXONERAR,

Art. 1º MARIA LENILZA SANTOS SILVA BISPO, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.141.665-xx e matrícula nº 0007533, executor serviços básicos, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

São Cristóvão, 03 de maio de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**  
**Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão**

**PORTARIA Nº 142**  
**03 DE MAIO DE 2022**

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, § 2º, I do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declara VACÂNCIA do cargo de executor de serviços básicos, ocupado pela servidora MARIA LENILZA SANTOS SILVA BISPO, inscrito no CPF sob o nº xxx.141.665-xx e matrícula nº 0007533, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

São Cristóvão, 03 de maio de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**  
**Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão**

**PORTARIA Nº 143**  
**03 DE MAIO DE 2022**

Deferir Cessão de Servidor para o Museu da Polícia Militar de Sergipe.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, § 2º, I do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no ofício nº 01/2022, do Museu da Polícia Militar de Sergipe, resolve:

DEFERIR,

Art. 1º A cessão de IVETE ROCHA BARRETO SILVA, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.757.415-xx e matrícula nº 008660, varredeira, do Município de São Cristóvão, para Museu da Polícia Militar de Sergipe, com ônus para o órgão Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

São Cristóvão, 03 de maio de 2022.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**  
**Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PMSC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-PMSC**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, inscrito no CNPJ: 13.128.855/0001-44, localizado à Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: **ASSOCIAÇÃO DE CAMPONESAS E CAMPONESES DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 24.321.998/0001-94, com sede na Rua B, nº 48, ITABAIANINHA - SERGIPE - 49290-000, e-mail accese.sergipe@gmail.com, telefone (79)9885-2904, (79)3215-3030, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Ana Maria dos Santos Guimarães, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº **52/2019**, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº **52/2019**, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 09/2022-PMSC**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1. Registro de preços para eventual aquisição de sementes crioulas de milho e feijão para distribuição a agricultores familiares, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Conforme especificações descritas no edital e seus anexos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO**